

Cadernos do Cáucaso-Revista do Laboratório de Estudos dos Países do Cáucaso
Grupo de Pesquisa de Política Internacional -UFRJ
ISSN: 2674-5801 site: www.gppi-ufrj.com

ZONA LIVRE DE ARMAS NUCLEARES NO ORIENTE MÉDIO: PROPÓSITOS E OBSTÁCULOS

Caroline Rodrigues Neves da Costa

Curso de Relações Internacionais
Universidade Federal do Rio de Janeiro

*Orientador:
Dr. Prof. Alexander Zhebit*


RESUMO:

As Zonas Livres de Armas Nucleares (ZLAN) são instituições multilaterais de Direito Internacional Público, estabelecidas a fim de controlar a proliferação de armas nucleares à medida que estas aumentam as tensões militares nucleares no mundo. São zonas geograficamente delimitadas, geralmente em nível regional, nas quais países comprometem-se com a não produção, aquisição, teste ou posse de armas nucleares. A Agência Internacional de Energia Atômica, criada em 1957, está comprometida com a produção da energia nuclear para fins pacíficos e favorece indiretamente o estabelecimento de ZLANs. A evolução da política nuclear global tem o seu auge na década de 1960, pois ao passo que representou um momento de maior proliferação nuclear militar, significou também um maior controle de armas nucleares com a redação do Tratado de Não Proliferação Nuclear (TNP). A ZLAN do Oriente Médio vem sendo a mais discutida pela sua inegável necessidade mostrando-se como uma alternativa ao problema da proliferação de armas e guerras. O conflito Árabe-Israelense, por exemplo, é um longo conflito na região do Oriente Médio, que ocorre desde a fundação do Estado de Israel. Este trabalho analisa o histórico do projeto de uma ZLAN no Oriente Médio, e os propósitos e obstáculos de sua instalação tendo em vista as posições do Irã e de Israel. Estas são divergentes quanto ao uso da tecnologia nuclear e comprometem a instalação da Zona na região

Palavras-chave: Zonas Livres de Armas Nucleares; Não proliferação; Segurança Internacional; Política Nuclear do Irã; Política Nuclear de Israel.

ABSTRACT:

Nuclear-Weapon-Free Zones (NWFZs) are multilateral institutions of public international Law, established to control the proliferation of nuclear weapons as they increase nuclear military tensions in the world. These are geographically delimited areas, generally at the regional level, in which countries commit themselves to the non-production, acquisition, test or possession of nuclear weapons. The International Atomic Energy Agency, established in 1957, is committed to the production of nuclear energy for peaceful purposes and indirectly promotes the establishment of NWFZs. The evolution of the global nuclear policy has its highest point in the 1960s, because while it represented a moment of greater nuclear proliferation, also meant a greater control of nuclear weapons with the drafting of the Nuclear Non-Proliferation Treaty (NPT). The Middle East NWFZ has been argued for its undeniable need by showing itself as an alternative to the proliferation of weapons and wars. The Arab-Israeli conflict, for example, is a



long-running conflict in the Middle East region, which has taken place since the founding of the State of Israel. This paper analyzes the history of a NWFZ project in the Middle East, and the purposes and obstacles of its installation in view of the positions of Iran and Israel. These are divergent in the use of nuclear technology and jeopardize the installation of the Zone in the region.

Keywords: Nuclear-Weapon-Free Zones; Non-Proliferation; International Security; Iran's Nuclear Policy; Israel's Nuclear Policy.

Introdução:

A questão nuclear teve como marco histórico o período pós - 1945 com o fim da Segunda Guerra Mundial na medida em que as explosões nucleares dos Estados Unidos no Japão em 6 e 9 de agosto de 1945 ocasionaram a destruição das cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki. Por não se conhecer suficientemente o alcance destrutivo da tecnologia nuclear militar, a questão não ocupava um espaço significativo na agenda de segurança internacional até o início dos anos 50. Porém, com a Guerra Fria e a corrida nuclear armamentista, o receio de que uma guerra nuclear ocorresse a qualquer momento gerou temor na população e fez com que a questão passasse a ser discutida, uma vez que agora a capacidade de destruição da tecnologia já não era mais desconhecida.

Devido ao alto poder bélico da tecnologia nuclear e em virtude da ameaça que esta tecnologia causava à paz e à segurança internacional no período, se iniciou a elaboração multilateral de políticas de controle sobre a proliferação de armas advindas dessa tecnologia para prevenir e afastar a ameaça de prejuízos e perdas em massa. Dentre essas medidas se encontra o Tratado de Não Proliferação Nuclear (TNP) - realização de maior importância para pôr fim à proliferação de armas nucleares de destruição em massa. O TNP foi elaborado em 1968 numa tentativa de prevenir, caso um novo conflito se estabelecesse, que nele não houvesse o agravante de todos os Estados estarem em posse de armamentos nucleares. Por isso o Tratado busca garantir a utilização da tecnologia nuclear para fins pacíficos, como para a produção de energia e para a área médica, e vetando a criação e produção de bombas nucleares aos Estados que não as possuíam até então (TNP, 1968).

Outra política de controle elaborada para conter os avanços e a difusão da tecnologia nuclear para fins bélicos ao redor do globo foi a criação de Zonas Livres de Armas Nucleares (ZLAN). Estas surgiram como um meio de limitar os espaços geográficos disponíveis para a existência e a instalação de armas nucleares. As Zonas Livres de Armas Nucleares são instituições multilaterais de Direito Internacional Público, estabelecidas a fim de controlar a proliferação de armas nucleares à medida que estas provocam e aumentam as tensões militares nucleares no mundo. São zonas geograficamente delimitadas, geralmente em nível regional, nas quais países comprometem-se com a não produção, aquisição, teste ou posse de armas nucleares (FILHO, FURTADO, LEITE, SOARES, 2010. p. 3).

Em 1975, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a resolução 3472 B que define Zona Livre de Armas Nucleares como qualquer zona reconhecida pela Assembleia Geral da ONU, na qual qualquer grupo de Estados, no livre exercício da sua soberania, estabeleceu, em virtude de um tratado ou uma convenção, pela qual: (a) é definido o estatuto de ausência total de armas nucleares a que a zona será sujeita, incluindo o processo de delimitação da zona; (b) é estabelecido um sistema internacional de verificação e controle para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do referido estatuto (S/RES/3472 (1975)). O estabelecimento de uma ZLAN segue alguns passos básicos, ainda que cada zona apresente peculiaridades na sua formação. Primeiramente, ocorrem negociações entre as partes, que são seguidas de uma adoção de um tratado ainda sem sua forma definitiva. Posteriormente efetua-se a assinatura do

tratado para a criação da ZLAN, depois é feita a ratificação do mesmo por cada país interessado, e só aqui é que o tratado entra em vigor.

Nesse sentido, as ZLANs serviriam para complementar o estabelecido pelo TNP e alargar o regime de não proliferação nuclear. Além disso, as Zonas possuem uma vantagem ao adaptar o mecanismo às condições e realidades da região, gerando um melhor resultado para sua instituição e um funcionamento mais eficiente. Acontece que o TNP é um regime global que, apesar de eficiente, não atende às peculiaridades locais de cada região, o que poderia comprometer a não proliferação e a busca pelo desarmamento, se não fossem as ZLANs. Soluções para esses entraves que são encontrados por conta das particularidades são mais facilmente pensadas em âmbito regional se consideradas as características singulares dos atores envolvidos, pois estes se apresentam em menor número. As zonas incentivam os membros, diminuindo a sensação de insegurança, além de facilitarem a cooperação em diversos campos (DUARTE, 2014. P. 72-74; FILHO, FURTADO, LEITE, SOARES, 2010. p. 15-16).

Existe uma proposta de criação de uma ZLAN no Oriente Médio, porém diversos impasses de natureza prática, estratégica e política têm dificultado o progresso da mesma. A ideia de se estabelecer uma Zona Livre de Armas Nucleares no Oriente Médio foi formalmente apresentada pela República do Irã e pelo Egito em 1974. Porém, a questão vem sendo debatida pelos países da região, pela ONU e no cenário internacional desde algumas décadas antes (2015 Review).

1. Israel e suas posições diante da criação da Zona.

A primeira proposta para uma desnuclearização da região do Oriente Médio foi feita por Israel em 1962. Em 1957, seis membros da Comissão Israelense de Energia Atômica (Israel Atomic Energy Commission) pronunciaram-se contra a decisão de Israel de desenvolver armas nucleares e se afastaram dela para formar o Comitê de Desnuclearização do conflito Árabe – Israelense. Foi este comitê que em 1962 publicizou pela primeira vez o estabelecimento de uma Zona Livre de Armas Nucleares no Oriente Médio. Após um intenso debate interno sobre a questão, o governo israelense rejeitou a proposta da Zona e optou por adotar uma postura ambígua sobre o seu programa nuclear, esta que mantém até hoje. Sustenta-se que Israel não seria o primeiro a introduzir armas nucleares na região, mas também não seria o segundo (PANDE, p.1).

A Guerra do Yom Kippur influenciou positivamente a proposta da criação de uma Zona Livre de Armas Nucleares no Oriente Médio. A guerra foi um conflito militar desencadeado em seis de Outubro 1973, entre uma coalizão de Estados Árabes, liderada pelo Egito e pela Síria, contra Israel e que começou com um ataque inesperado destes contra o país. Os países árabes cruzaram as linhas de cessar-fogo no Sinai e nas colinas do Golã, respectivamente, que foram territórios ocupados por Israel em 1967 durante a Guerra dos Seis Dias (KARPIN, 2009). As duas superpotências da época, Estados Unidos (EUA) e União Soviética (URSS), defendiam os interesses de Israel e dos países árabes, respectivamente, o que levou a uma tensão diplomática, porém um cessar-fogo das Nações Unidas entrou em vigor de forma cooperativa em

25 de outubro de 1973. A guerra influenciou a proposta da criação da Zona Livre, pois houve a percepção de que um artefato nuclear poderia ter sido utilizado por parte de Israel durante a guerra, e isso deu força à argumentação de especialistas e governantes de que uma Zona Livre de Armas Nucleares era necessária no Oriente Médio. Logo no ano seguinte, 1974, o Irã e o Egito apresentaram formalmente uma proposta de estabelecimento de uma Zona Livre na região (FILHO, FURTADO, LEITE, SOARES, 2010, p. 21).

De acordo com Michael Karpin, Israel era cauteloso quanto à divulgação de dados de seu programa nuclear devido aos traumas que a nação judaica ainda herdava das violências contra os judeus durante o Holocausto. Eram cuidadosos quanto à transparência e eram confiantes quanto à necessidade de proteção nuclear para evitar novas violências para com a sua população (KARPIN, 2009). A opção nuclear foi então escolhida pelo Estado de Israel como um meio de intimidação para dissuadir ataques contra o Estado e como uma barreira, principalmente, contra a ameaça árabe e para garantir a sobrevivência do Estado – quer seja através do emprego da capacidade convencional preponderante ou quer seja pela obtenção da arma nuclear em primeiro lugar.

Em 1948, o próprio primeiro ministro israelense, David Ben-Gurion – chefe de Governo de Israel de 1948 a 1963 - declarou a independência do Estado com o propósito de nunca permitir a ocorrência de outro Holocausto e promover o renascimento do povo judeu (COHEN, 2010, p.121). Foi dentro desse projeto nacionalista que a ideia de um programa nuclear surgiu pela primeira vez. David Ben-Gurion estava certo de que a bomba era a única solução para um país nascido sob as memórias do Holocausto, com profundas desvantagens geográficas e estratégicas, rodeado por vizinhos comprometidos com a sua destruição, e sem qualquer aliança de segurança com uma potência mundial (p. 243). Do ponto de vista do premiê israelense, tanto o Holocausto judeu quanto a singular condição geopolítica do país justificavam o desenvolvimento de uma bomba nuclear.

Porém, é possível entender que o desejo por proteção e o desenvolvimento do programa nuclear, faz com que Israel tenha que pagar o preço de tais ações, ao vê-las estimular outros Estados da região a desenvolverem seus programas nucleares para assim se assegurarem contra Israel. Nesse sentido, pode-se entender que há uma contínua alimentação da instabilidade na região.

Dois dias depois de terem sido pegos de surpresa com os ataques dos Sírios e dos Egípcios no dia do Yom Kippur e diante de péssimas perspectivas quanto a sua vitória no conflito, especula - se que o governo de Israel tenha pensado em se utilizar de armas nucleares para combater as tropas inimigas, e que, inclusive, uma ordem para tal ato foi dada, apesar de não concretizada; especula-se, pois as autoridades Israelenses nunca confirmaram tal ordem (KARPIN, 2009, p. 31-33). De acordo com Karpin:

[...] Naquela noite, de acordo com fontes estrangeiras, Dayan [Ministro da Defesa de Israel] decidiu tomar ações ousadas. Ele ordenou que ogivas nucleares fossem carregadas em mísseis Jericho e transportadas por aviões de combate selecionados, e instruiu que estivessem prontos para atacar se a ofensiva árabe se desenvolvesse em um perigo para a existência do Estado [...] (KARPIN, 2009. p. 34, TRADUÇÃO LIVRE)¹

Existem duas versões sobre o que poderia ter cancelado o ataque que era pretendido. A primeira diz que a primeiro ministro de Israel Golda Meir teria instruído Dayan a cancelar as ordens com medo de as forças soviéticas identificarem a atividade e reagissem ameaçando a usar as suas próprias armas nucleares contra Israel. A segunda versão diz que a primeiro ministrou informou ao secretário de estado norte americano Henry Kissinger que Israel estava declarando estado de prontidão nuclear e somente depois que o presidente norte americano Richard Nixon concordou em reabastecer Israel com armas e munições que o ataque com armas nucleares foi cancelado (KARPIN, 2009, p. 34).

Se as ordens para tal ataque foram dadas ou não, e se Israel de fato possuía um grande arsenal de armas nucleares, o que não era claro devido à falta de transparência sobre o assunto, o importante a se destacar é que a possibilidade existia, e que esta hipótese serviu de pretexto para que os outros Estados da região, alertas ao perigo, se organizassem para propor a criação da Zona Livre. A proposta do Irã e do Egito configurada na Resolução 3263 (A/29/3263) foi aprovada, na Primeira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas, com votos favoráveis dos países membros do Conselho de Segurança que tinham a prerrogativa de possuir e fabricar a tecnologia de produção de armas nucleares.

Israel, país controverso na questão do programa nuclear se absteve, pois se votasse contra, confirmaria o caráter bélico de seu programa nuclear e, se votasse a favor, sua posição entre os demais países no Oriente Médio como um país nuclearmente armado seria prejudicada, e os outros Estados não mais o temeriam, pois o seu programa estaria restrito às normas que seriam aprovadas quando ocorresse a criação da Zona Livre de Armas Nucleares. Além disso, se votasse a favor, o Estado teria que aderir ao TNP se submetendo às normas e às regras do Tratado, o que do ponto de vista de uma autonomia e autossuficiência para defesa do Estado israelense, prejudicaria o espaço de manobra para o desenvolvimento de seu programa nuclear (PANDE, p.1). Israel não fazia e não faz parte do TNP, e suas justificativas para não o assinar são baseadas, justamente, na falta de confiança na capacidade do Tratado de fornecer garantias de segurança adequadas e nas suas preocupações sobre os procedimentos de inspeção e verificação.

A Resolução 3263 (A/29/3263) recomenda a ideia de estabelecer uma Zona Livre de Armas Nucleares no Oriente Médio, considera que para o avanço da instalação de uma Zona na região é indispensável que todas as partes envolvidas se comprometam a não mais obter, produzir e testar armas nucleares, clama a todas as partes que estas ratifiquem o Tratado de Não Proliferação Nuclear (TNP), e expressa a esperança de que todos os Estados que possuem

1. “[...] that evening, according to foreign sources, Dayan [Israel’s minister of defense] decided to take bold action. He ordered that nuclear warheads be loaded onto Jericho missiles carried by select fighter planes, and instructed that they be made ready to attack if the Arab offensive developed into a danger to the existence of the state [...]” (KARPIN, 2009. p. 34).

armas nucleares colaborem com a realização dos objetivos da mesma (A/29/3263, 1974). O primeiro ponto que versa sobre a instalação da Zona Livre e o segundo ponto que pede a adesão de todos ao TNP se referem, principalmente, a Israel, já que todos os outros países da região haviam deixado claro que não usariam a tecnologia nuclear para fins bélicos, e este era o único país que não havia aderido ao TNP.

Apesar dos esforços e da aprovação da Resolução 3263 (A/29/3263), pouco se avançou naquele ano e nos anos seguintes com as resoluções anuais que foram produzidas. Apenas no ano de 1979 algo no sentido de tentar entender o programa nuclear israelense ocorreu. Neste ano a Assembleia Geral da ONU, preocupada com as informações e evidências de que Israel estava ansiando por aquisição de armas nucleares e, convencida de que o desenvolvimento das capacidades nucleares de Israel iria agravar ainda mais a perigosa situação de instabilidade na região o que ameaçaria a paz e a segurança internacionais, aprovou a Resolução 3489 apresentada pelo Iraque. A Resolução apresentava, principalmente, uma solicitação a todos os Estados a acabar com qualquer cooperação que estes tivessem com Israel que facilitasse ao último a aquisição e o desenvolvimento de armas nucleares, e instava Israel a submeter as suas instalações nucleares à inspeção da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) (A/RES/34/89, 1979).

Com nenhum efeito prático, a resolução não só não impediu que Israel parasse de desenvolver tecnologia nuclear, mas também não o intimidou a atacar outro país que pudesse desenvolver armas na região que poderiam vir a ser uma ameaça ao Estado Israelense. Em 1981, Israel realizou um ataque surpresa à instalação nuclear de Osirak, no Iraque, mesmo esta sendo uma instalação civil desenhada para gerar energia nuclear industrial e desenvolvida em cooperação com a França e sob as salvaguardas da AIEA. A justificativa foi de que em menos de dois anos o Iraque poderia desenvolver armas nucleares (FILHO, FURTADO, LEITE, SOARES, 2010, p.24).

A ONU condenou o ataque e o continuou a fazer pelos anos seguintes, assim como continuou, através de resoluções anuais, a deliberar sobre a Zona Livre de Armas Nucleares na região. A cada ano, as resoluções referentes a esse tópico eram aprovadas com praticamente nenhuma modificação no texto. Todos os assuntos foram tratados com superficialidade, devido à situação delicada da região (FILHO, FURTADO, LEITE, SOARES, 2010, p.25).

A criação da ZLAN estaria então condicionada à adesão de Israel a um acordo de salvaguardas que abrangesse todas as suas instalações, mas a questão tornou-se ainda mais complicada. Isso só poderia acontecer depois que Israel fosse reconhecido por outros Estados da região como um Estado (naquele momento, apenas Egito o reconhecia como tal). Quando tratava da Zona, Israel reforçava a necessidade de negociação de seus termos, uma vez que temia a perda de sua capacidade de proteção em meio a um grande número de Estados hostis.

Em 1990 uma nova proposta surgiu por parte do Egito para a manutenção da paz, e esta consistia em transformar uma ZLAN em uma ZLADM, ou seja, Zona Livre de Armas de Destruição em Massa. Esta zona teria como regras fundamentais o banimento de qualquer tipo

Porém, mais uma vez, a implementação do projeto não se concretizou, uma vez que obteve um apoio restrito, além da usual resistência de Israel. O país anunciou a adoção de alguns dos elementos da ZLADM, mas continuou o argumento de que, para que se estabelecesse uma ZLADM na região, seria necessário o estabelecimento da paz e de medidas específicas de funcionamento, de aplicação mútua, bem definidas dessas zonas. Dessa forma, Israel adotou o estabelecimento da zona em seu discurso, tornando-o mais aceitável no meio internacional, mas não se comprometeu a tomar qualquer ação, já que condicionava a criação da ZLADM à paz no Oriente Médio.

2. O Irã e suas posições diante da criação da Zona.

Outro Estado que tem gerado impedimentos na instalação da ZLAN na região por gerar mais instabilidades e rivalidades é o Irã, apesar de, em 1974, este ter apresentado, juntamente com o Egito, a ideia de se estabelecer uma Zona Livre de Armas Nucleares no Oriente Médio. Acontece que o país tem estado envolvido em controvérsias e impasses quanto ao caráter do seu programa nuclear, por produzir Urânio enriquecido à 20%. A Revolução Iraniana, de 1979, modificou de forma intensa o comportamento interno do país, o que também teve resultantes externas importantes, tais como o afastamento do país para com o Egito e o engajamento em uma política mais voltada para si e mais distante do Ocidente. Devido ao seu afastamento em relação ao Ocidente e às suas políticas não alinhadas com as ocidentais, a desconfiança em relação ao programa do país era justificada em nome da garantia à paz e à segurança internacionais, princípio este defendido na Carta das Nações Unidas. Além disso, o país não vinha permitindo inspeções da AIEA o que aumentava ainda mais as desconfianças em relação ao caráter do seu programa, principalmente por parte de Israel.

Para entender o início do impasse que gerou as sanções é preciso voltar às origens do programa iraniano. Este foi iniciado em 1957 em sociedade com os EUA que, durante a administração do presidente Eisenhower, e estabelecia uma parceria entre os dois países para a utilização da tecnologia nuclear para fins pacíficos e de pesquisa dentro do Programa Átomos para a Paz. Em 1968, o Irã assinou o Tratado de Não proliferação Nuclear, e seis anos depois, em 1974, completou o acordo de Salvaguardas com a AIEA. Posteriormente, a França e a Alemanha também passaram a assistir o programa iraniano nos anos 70, mas o apoio dos países ocidentais terminou pouco antes da Revolução Iraniana de 1979 (BRUNO, 2010).

Devido à Revolução, o programa quase teve um fim, pois sem a ajuda ocidental, apesar de o país ter desenvolvido parte de sua capacidade nuclear, era muito difícil manter o programa, o que afetou o seu progresso. Aliado a isso, o Aiatolá Khomeini tinha uma forte oposição à tecnologia nuclear - o que fez com que vários cientistas abandonassem o país -, e a destruição em 1981 da instalação nuclear de Osirak, no Iraque, principal ameaça ao Irã na época, fizeram com que o programa nuclear do país não avançasse; não havia vontade política e muito menos uma ameaça eminente ao país (BRUNO, 2010).

Com a morte do líder supremo do país, Aiatolá Khomeini em 1989, o Aiatolá Ali Kha-

mei assumiu o seu lugar. Este se mostrava mais favorável ao desenvolvimento da energia e tecnologia nuclear, o que reativou o programa do país. Além disso, “a descoberta do programa de armas nucleares clandestinas no Iraque durante a Guerra do Golfo de 1991, bem como uma crescente presença nos Estados Unidos na região, levou Teerã a acelerar sua pesquisa” (BRUNO, 2010).

As suspeitas em relação ao caráter do programa nuclear iraniano, assim como a suspeita de enriquecimento de Urânio, começaram em 2002 quando foram revelados a existência de facilidades nucleares não declaradas no país e os nomes de vários indivíduos envolvidos no programa. Diante disso, a comunidade internacional passa a declarar que o Irã havia violado o tratado de não proliferação de nuclear e a exigir que o mesmo permita inspeções da AIEA (THE NUCLEAR THREAT INITIATIVE, 2017).

Em julho de 2006, o Conselho de Segurança da ONU (CSNU) adotou a primeira rodada de sanções contra o país. Na Resolução 1696 (S/RES/1696), o Conselho declarou a sua preocupação com o caráter do programa nuclear iraniano. Nela, o Conselho coloca que de acordo com o comunicado do diretor geral da AIEA, no qual são listados alguns aspectos do programa nuclear do país, é impossível concluir se há atividades nucleares não declaradas no Irã (S/RES/1696, 2006) e que por isso o mesmo constituiria uma ameaça à segurança mundial. Novas sanções são adotadas pelo Conselho de Segurança em 2006 através da resolução 1737. É nela que o Conselho determina que o Irã deveria suspender as atividades nucleares e permitir a verificação da AIEA de forma imediata (S/RES/1737, 2006).

O principal argumento de defesa do Irã frente à acusação de violação do Tratado e das sanções impostas foi de que o país tem assegurado, por ser signatário do TNP, o seu direito inalienável de desenvolver a pesquisa, a produção e a utilização da energia nuclear para fins pacíficos, o que assim justifica o objetivo do seu programa nuclear. O artigo IV do Tratado estabelece que o objetivo do mesmo não elimina o direito inalienável de todas as partes de desenvolverem a pesquisa, a produção e a utilização da energia nuclear para fins pacíficos (TNP, 1968).

Em 2009, novas tensões surgiram em relação ao impasse do programa. Neste mesmo ano o Irã fez uma solicitação à AIEA para adquirir, no mercado internacional, pastilhas contendo elemento combustível com urânio enriquecido a 20% para o reator de pesquisas de Teerã, que produz isótopos para tratamento de câncer (AMORIM, 2015. p. 30). É importante ressaltar a característica pacífica de tal solicitação, uma vez que, tanto Irã quanto qualquer outro país, tem o direito de requisitar à Agência ajuda para obter material de uso pacífico, e nesse caso do Irã a finalidade é ligada à saúde da população.

As potências ocidentais – GRUPO P5+1 formado pelos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança e a Alemanha -, propuseram que o Irã, ao invés de pagar pelas pastilhas com dinheiro, pagasse com Urânio levemente enriquecido (LEU, na sigla em inglês). O objetivo era garantir que o Irã não tivesse quantidades suficientes desse material para construir uma bomba e nem um arsenal nuclear (AMORIM, 2015. p. 31). O material iraniano seria entregue à França ou à Rússia, que enriqueceria o urânio em seu território, e o devolveria no prazo

de um ano. O Irã não aceitou a proposta, pois não concordava com a quantidade, local e nem prazo da troca do material, considerando uma afronta à sua soberania que o urânio enriquecido de sua propriedade fosse enviado para outro país. Além disso, o país também temia que, caso algo desse errado no processo, o LEU que lhe pertencia não fosse devolvido (p.32).

O Irã então demandou que o Urânio Enriquecido ficasse em seu território, sob custódia da AIEA, até que a troca fosse feita. Porém, o grupo de países ocidentais negou esta contraproposta. Tais negações demonstram o nível de desconfiança entre as partes no impasse.

Em uma tentativa de resolução da questão, Brasil e Turquia - que entre os anos de 2010 e 2012 foram membros não permanentes do Conselho de Segurança e que eram contrários às sanções contra o Irã - defenderam a via diplomática para resolver a crise. Os dois países ofereceram-se, então, para mediar as negociações com o Irã e buscar uma alternativa para sair do impasse. Desta mediação surgiu a Declaração de Teerã, assinada em 17 de maio de 2010, e que, com o objetivo de equilibrar as demandas, apresentou um texto que contemplasse os dois lados da questão.

A Declaração colocava que o Irã concordava em depositar 1200 quilos de LEU na Turquia, garantindo que este, mesmo estando em território estrangeiro, é propriedade do Irã, e que caso as cláusulas não fossem respeitadas, a Turquia devolveria o Urânio ao país de origem. Por outro lado, o Grupo de Viena², se comprometeria, a entregar 120 quilos de combustível para o reator de Teerã³.

Apesar dos esforços, a Declaração de Teerã foi rejeitada pelas potências ocidentais, que afirmaram haver inconsistências no texto. Além disso, o Conselho de Segurança da ONU ainda adotou uma nova rodada de sanções contra o Irã no dia 9 de junho de 2010 através da Resolução 1929 (S/RES/1929 (2010)). Esta recebeu 12 votos a favor, 2 contra (Brasil e Turquia) e 1 abstenção (Líbano).

A controvérsia quanto ao objetivo pacífico ou bélico do programa nuclear iraniano e o desenvolvimento de tais armamentos em uma região instável, em que a rivalidade e o conflito são constantes, revelam-se extremamente preocupantes para a sociedade internacional como um todo. O programa nuclear iraniano é um obstáculo para a resolução de criação da ZLAN no Oriente Médio, pois a questão do poder e da rivalidade com Israel, bem como a de segurança do Estado, dependendo do caráter do programa, faz com que o país não abra mão de seu programa, pois ainda poderia se sentir ameaçado.

2.1 Irã pós-assinatura do Acordo de 2015

Atualmente, a questão do programa nuclear iraniano parece se encaminhar para um

2. Grupo composto por Estados Unidos, França e Rússia. É uma espécie de “núcleo duro” do P5+1, que conduziu frequentemente as negociações (AMORIM, 2015. p. 87).

fim. No dia 14 julho de 2015 um acordo foi alcançado entre o GRUPO P5+1, incluindo a União Europeia, e o Irã com o objetivo de garantir a natureza pacífica do programa nuclear iraniano. Atualmente, a questão do programa nuclear iraniano parece se encaminhar para um fim. No dia 14 julho de 2015 um acordo foi alcançado entre o GRUPO P5+1, incluindo a União Europeia, e o Irã com o objetivo de garantir a natureza pacífica do programa nuclear iraniano. O acordo, configurado na forma de um Plano Integral Conjunto de Ação (Joint Comprehensive Plan of Action – JCPOA, na sigla em inglês) representa uma das etapas finais para tentar resolver as tensões que circundam o programa iraniano.

No documento o Irã reafirma que não irá buscar desenvolver ou adquirir nenhuma arma nuclear, e lhe é garantido o direito de utilizar a energia nuclear para fins pacíficos de acordo com o estabelecido no TNP. Por parte do P5+1 é garantido ao Irã que o seu programa nuclear será tratado da mesma maneira que qualquer outro Estado sem armas nucleares parte do TNP, e o JCPOA ainda afirma que produzirá o levantamento abrangente de todas as sanções do Conselho de Segurança da ONU bem como as sanções multilaterais e nacionais relacionadas à energia nuclear do Irã (JCPOA, 2015).

O documento ainda discorre sobre as medidas a serem tomadas pelo Irã no que diz respeito às mudanças realizadas no seu programa nuclear e discorre também sobre o levantamento das sanções do Conselho de Segurança. Um exemplo é o plano de longo prazo concordado pelo Irã que inclui certas limitações sobre o enriquecimento de urânio e às atividades relacionadas ao mesmo, incluindo certas limitações em atividades de pesquisa e desenvolvimento (P & D) durante os primeiros 8 anos. Estas devem ter uma evolução e ritmo gradual e razoável, respectivamente. No que diz respeito às sanções é afirmado que a resolução do Conselho de Segurança, que aprova o JCPOA, terminará todas as resoluções anteriores do Conselho de Segurança da ONU sobre a questão nuclear - 1696 (2006), 1737 (2006), 1747 (2007), 1803 (2008), 1835 (2008), 1929 (2010) e 2224 (2015) – simultaneamente com a implementação de verificações da AIEA sobre as medidas nucleares relacionadas pelo Irã (JCPOA, 2015).

No dia 20 de Outubro de 2015 o Conselho de Segurança da ONU adotou a resolução 2231 (S/RES/2231) endossando o JCPOA, considerando que o mesmo marcou uma mudança fundamental no entendimento da questão nuclear iraniana. Para o Conselho de Segurança o JCPOA contribuiu para aumentar a confiança na natureza pacífica do programa nuclear iraniano e para a promoção das relações econômicas, comerciais e de cooperação com o Irã. A resolução 2231, principalmente, aprova e insta a plena implementação do JCPOA, solicita ao Diretor-Geral da AIEA que realize o necessário para verificação e monitoramento dos compromissos assumidos pelo Irã no âmbito do JCPOA, reafirmando que o Irã deve cooperar plenamente, e estabelece as etapas seguintes para a eventual remoção das sanções do Conselho de Segurança no Irã (S/RES/2231, 2015).

3. Para mais informações sobre o texto da Declaração de Teerã, acessar: < <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2010/05/acordo-ira-turquia-brasil-de-troca-de-combustivel-nuclear.html>>. Acesso em: 15 set 2015

Diante disso, entende-se que o acordo de 2015 é satisfatório para as potências ocidentais, principalmente para os EUA. Já para o Irã o mesmo é, em parte, satisfatório, uma vez que o país tem os embargos e sanções impostos levantados pelo Conselho de Segurança. Porém, o acordo também é prejudicial ao país, pois o seu programa nuclear seria fiscalizado e a sua capacidade produtiva reduzida.

Com o novo acordo, a controvérsia quanto ao objetivo pacífico ou bélico do programa nuclear iraniano ficaria para trás, e um novo cenário se montaria no Oriente Médio. Agora com o seu programa sob as salvaguardas da AIEA, o Irã não mais representaria uma ameaça à paz e à segurança na região, já que seu programa estaria monitorado, e o uso pacífico da tecnologia nuclear garantido. Além disso, os motivos de Israel para enxergar o programa iraniano como uma ameaça à sua própria segurança se tornariam infundados.

Acontece que, apesar de se ter chegado a um acordo em 2015, a estabilidade não alcançou a região, muito em parte devido à desconfiança por parte de Israel sobre o programa iraniano. Israel defendeu internacionalmente que o acordo era um erro, e que o regime iraniano representava sérias ameaças à segurança mundial; para Israel, um país com tecnologia e armas nucleares, ter um vizinho com um arsenal igual ou maior que o seu representa uma ameaça ao equilíbrio de poder na região do Oriente Médio. Tal questão será abordada à frente mais profundamente.

No que diz respeito à ZLADM, o Irã defende a criação da mesma nos mesmos moldes dos países árabes: sem relação direta e específica com a política, mas relativa a um conjunto de normas a serem seguidas por todos os estados pertencentes à zona.

3. Obstáculos para a criação da ZLAN no Oriente Médio: o equilíbrio de poder e de ameaças na região.

O terceiro princípio realista, que caracteriza as relações internacionais, é o do equilíbrio de poderes ou da balança de poder. Ele rege as relações entre as potências, entendidas no sentido de que todas devem ter poderes equiparáveis umas em relação às outras, de modo que se mantenha uma relativa paridade e que exista certo equilíbrio entre todas. O fundamento de tal princípio é que, tal equilíbrio sendo mantido, todas as partes mutuamente se neutralizarão e nenhuma aspirará a dominar as demais. De acordo com Hans Morgenthau, a concepção de equilíbrio visto como sinônimo de balança significa estabilidade dentro de um sistema composto de uma variedade de forças autônomas. Sempre que tal equilíbrio é perturbado por uma força externa ou por uma mudança ocorrida em um dos elementos componentes do sistema, este último mostra uma tendência a restabelecer o equilíbrio original ou um novo equilíbrio (MORGENTHAU, 2003, p. 322).

Segundo Morgenthau, existem dois pressupostos na base de todas as formas de equilíbrio. O primeiro supõe que os elementos a serem equilibrados são necessários para a sociedade ou têm direito a existir. E o segundo supõe que sem um estado de equilíbrio entre eles, um dos elementos ganhará ascendência sobre os demais, desrespeitará seus interesses e direitos e

poderá finalmente destruí-los. Em consequência, o propósito de todas as formas de equilíbrio será o de manter a estabilidade do sistema⁴, sem destruir a multiplicidade dos elementos que o compõem. De acordo com Morgenthau:

Se o objetivo fosse simplesmente a estabilidade, esta poderia ser alcançada, ao consentir-se que um dos elementos destruísse ou dominasse os outros e lhes tomasse o lugar. Uma vez que o objetivo real envolve a estabilidade mais a preservação de todos os elementos do sistema, o equilíbrio tem por função evitar que um elemento conquiste a supremacia sobre os demais. O meio utilizado para manter o referido equilíbrio consiste em permitir que os diferentes elementos sigam normalmente suas tendências conflitantes, até o ponto em que a tendência de cada um deixe de ser suficientemente forte para superar a tendência dos demais, mas bastante vigorosa para impedir que as dos demais a subjuguem (MORGENTHAU, 2003 p.324).

Por outro lado, Stephen M. Walt desenvolveu a teoria da balança de ameaças e a aplica de diferentes maneiras. O autor vai além da teoria de balança de poder, preferindo explicar as diversas variáveis da política internacional através do conceito de ameaças. O autor explica, por exemplo, que os Estados formam alianças para balancear as ameaças ao invés do poder. Para ele apesar de a distribuição de poder ser um fato extremamente importante, o nível de ameaça é também afetado pela proximidade geográfica, pelas capacidades ofensivas e pelas intenções percebidas. Por isso ele propõe a teoria da balança de ameaças uma alternativa melhor do que a da balança de poder. Para Walt as alianças são criadas para prover segurança contra ameaças (WALT, 1987, p.5).

A teoria da balança de ameaças também explica os processos de revolução e guerra. Segundo ele, revoluções intensificam a competição por segurança e aumentam as probabilidades de guerra ao alterar as percepções de balança de ameaças de cada lado (WALT, 1996, p.8). O autor acredita que a teoria da balança de poder não é o fator mais importante e não nos permite entender por si só os efeitos internacionais de uma revolução em massa, ou explicar porque Estados revolucionários adotam determinadas políticas, e porque outros Estados o veem como especialmente perigoso. As revoluções exercem efeitos de longo alcance sobre as estimativas dos Estados sobre as ameaças que enfrentam e encorajam o Estado revolucionário e os espectadores a ver o uso da força como um meio eficaz para lidar com o problema. Cada lado verá o outro como uma ameaça, mas tampouco se pode estimar com precisão o perigo real. Por todas estas razões, as revoluções exacerbam a competição de segurança entre os estados e aumentam a liberdade de guerra (WALT, 1996, p.6). Cada lado verá o outro como uma ameaça, mas tampouco se pode estimar com precisão o perigo real. Por todas estas razões, as revoluções exacerbam a competição de segurança entre os estados e aumentam a liberdade de guerra (WALT, 1996, p.6).

Analisando a história do programa nuclear israelense e as escolhas feitas por este Es-

4. Entendendo sistema como “um conjunto de relações entre certo número de atores, compreendidas dentro de um determinado tipo de ambiente, sujeito a um modo de regulação adequado” (SOUSA, 2005 p.172).

tado diante da não adesão ao TNP e das dificuldades em se implementar a ZLAN na região, é possível entender que há uma preocupação constante com a sobrevivência do Estado Israelense por conta de um passado histórico que o faz perceber uma forte ameaça em relação aos países da região, o que resulta em uma necessidade de manter um equilíbrio de poder a seu favor.

Quando Michael Karpin afirma que o Estado israelense era cauteloso quanto à divulgação de seu programa nuclear e que optou pela proteção nuclear para evitar novas violências contra uma nação judaica que ainda herdava traumas do Holocausto é possível perceber fortemente que há uma preocupação com a sobrevivência da população e do Estado. O desenvolvimento da tecnologia nuclear militar e as políticas externas adotadas para conter aquilo que Israel acredita ser a ameaça dos países árabes são claros exemplos também de busca da manutenção do equilíbrio de poder na região. O elemento a ser equilibrado, no caso o poder militar, tem o seu direito de existir, pressuposto básico de todas as formas de equilíbrio. E o objetivo do desenvolvimento da tecnologia nuclear é evitar que um elemento conquiste a supremacia sobre os demais, no caso sobre o Estado de Israel, garantindo assim a sua sobrevivência.

Israel vê essa necessidade de proteção devido às suas condições históricas, geográficas e geopolíticas, e ainda porque se vê em meio a Estados hostis que ameaçam a sua existência. No cenário atual as fortes desconfianças que baseiam a não aceitação do país em relação à Zona Livre de Armas Nucleares são direcionadas, principalmente, ao Irã quando este passou a desenvolver o seu próprio programa nuclear e a enriquecer Urânio a 20%. O fato de Israel não ter assinado o TNP sugere que o mesmo busca não limitar as suas ações no que tange ao uso da tecnologia nuclear militar para fins de sobrevivência do Estado e capacidade militar. Da mesma forma pode-se concluir que a adesão de Israel à ZLAN seria prejudicial ao país, pois ao prever a ausência total de armas nucleares na região e a submissão do país às verificações, limitaria a capacidade de ação do mesmo.

O comportamento do Irã, ao começar a produzir Urânio enriquecido e ao desenvolver um programa nuclear, mesmo suscitando desconfianças quanto ao caráter do mesmo e mesmo sofrendo com sanções por parte do Conselho de Segurança da ONU pode ser facilmente compreendido, uma vez que existe uma correlação de forças dentro do sistema regional do Oriente Médio que torna o desenvolvimento de um programa nuclear com fins militares por parte do Irã como uma ação de política externa racional, pois se tem um país nuclear na região, no caso Israel. Nesse sentido o Irã estaria buscando, segundo o raciocínio de Stephen M. Walt, agir dentro da lógica do equilíbrio de ameaças.

Percebe-se também, pela parte de Israel, que há uma tentativa do Irã em equilibrar os potenciais militares dentro do Oriente Médio não permitindo a supremacia de Israel, e que seu programa nuclear, apesar de seu caráter ainda permanecer desconhecido, estaria garantindo a existência do Estado. Sendo assim, o programa nuclear iraniano e a posse presumível de armas nucleares por Israel são obstáculos para a resolução de criação da ZLAN no Oriente Médio, pois a questão do poder e da rivalidade entre os dois países, bem como a de segurança dos dois Estados, fazem com que um dos atores não queira abrir mão do seu programa militar nuclear e outro não queira renunciar ao status nuclear já atingido.

No cenário atual, após o estabelecimento do JCPOA, o Irã por ter seu programa nuclear submetido às salvaguardas da AIEA, e por ter a sua capacidade de enriquecimento de Urânio reduzida, deixaria de ser uma ameaça à paz e à segurança internacionais. Nesse sentido, o país, uma vez tendo suas ações nucleares militares limitadas pelo acordo, terá que buscar a segurança do Estado por outros meios. Tal busca é necessária tendo em vista também a predominância militar, em termos de armas nucleares, de Israel dentro do sistema regional do Oriente Médio.

Porém, Israel, juntamente com os Estados Unidos, ainda considera o Irã como uma ameaça à paz e à segurança internacional. Ambos não consideram a desistência de seu programa nuclear militar como uma diminuição de ameaça regional e global. Tal desconfiança em relação ao país pode ser bem compreendida tendo em vista a última declaração à imprensa lançada pelo Departamento de Estado Norte Americano, na qual o mesmo anuncia novas sanções relacionadas ao Irã, devido aos novos testes envolvendo tecnologia nuclear militar na forma de mísseis balísticos que o país vem realizando desde o início do ano de 2017.

No documento o governo norte-americano diz estar preocupado com as atividades nucleares iranianas afirmando que estas minam a estabilidade e a segurança regional no Oriente Médio e desafiam o JCPOA e a Resolução 2231 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Em resposta a essas ameaças iranianas o Departamento de Estado norte americano, anunciou então novas sanções contra 18 entidades e indivíduos por apoiar o programa de míssil balístico do Irã, a aquisição militar do mesmo ou da Guarda Revolucionária Islâmica do Irã (IRGC sigla em inglês), assim como uma organização criminosa transnacional baseada no Irã e pessoas associadas a esta. Tais ações foram tomadas por parte do governo dos EUA de acordo com as Ordens Executivas 13382⁵ e 13581, que visam, respectivamente, conter proliferadores de armas de destruição em massa, seus meios de entrega e adeptos dessa atividade, e conter organizações criminosas transnacionais (DEPARTMENT OF STATE, 2017).

Em defesa contra as acusações do Governo dos EUA o Irã alega não estar descumprindo o acordado pelo JCPOA e o estabelecido pela Resolução 2231. No dia seguinte ao da publicação da Declaração dos Estados Unidos, o porta-voz do Ministério do Exterior do Irã, Bahram Qassem, descartou as acusações feitas, as colocando como infundadas, e afirmou que os EUA buscam desencadear a insegurança no Oriente Médio. Ele ainda disse que todos os programas militares do Irã são dissuasivos e de natureza defensiva e que não representam qualquer ameaça para nenhum país (QASSEMI, 2017). Nesse sentido é possível entender que tais ações se mostram como a nova forma pela qual o Estado iraniano busca garantir a sua segurança e o equilíbrio de poderes e ameaças na região, um meio dissuasor contra a hostilidade inimiga.

Israel ainda tem desconfianças em relação ao programa iraniano e afirma que este representa sérias ameaças à segurança mundial, porque para Israel, um país com tecnologia e ar-

5. A Ordem Executiva 13382, assinada pelo Presidente em 29 de junho de 2005, é uma autoridade destinada a congelar os bens dos proliferadores de armas de destruição em massa e seus defensores e isolá-los financeiramente. Designações sob E.O. 13382 proíbem todas as transações entre os designados e qualquer pessoa dos EUA e congelam os bens que os designados possam ter sob a jurisdição dos EUA (EXECUTIVE ORDER 13382).


mas nucleares, mesmo que o Irã esteja sobre as salvaguardas da AIEA, representa uma ameaça ao seu poder na região do Oriente Médio. O que se conclui que Israel não vai aderir aos regimes de não proliferação nuclear, como o TNP ou a ZLAN. E como qualquer ator racional do sistema vai buscar manter e a aumentar ainda mais o seu poder. Uma das ameaças mais importantes hoje no Oriente Médio são as políticas e declarações hostis de Irã, a busca de armas nucleares, o desenvolvimento agressivo da tecnologia de mísseis e a participação ativa do Irã na suplementação, fornecimento e treinamento de organizações terroristas (A/68/124 (Part. I) /Add. 1, 2013).

No dia 25 de maio de 2017, durante uma visita de Donald Trump a Israel, o presidente norte americano e o primeiro ministro israelense - Benjamin Netanyahu - fizeram declarações sobre o Irã que mostram o quanto as administrações de ambos enxergam o país como uma ameaça e o quanto estão comprometidos em detê-lo. No encontro o primeiro ministro israelense declarou que aprecia a reinserção dos EUA no Oriente Médio e a mudança da política do país em relação ao Irã. Ainda disse que “acredita que juntos [EUA e Israel] podemos reverter a marcha de agressão e terror do Irã nesta região [Oriente Médio], e podemos frustrar a ambição desenfreada do Irã de se tornar um Estado de armas nucleares”⁶(PM NETANYAHU, 2017. TRADUÇÃO LIVRE). Em seguida o presidente dos EUA declarou que ambos os países estavam reafirmando um vínculo inquebrável, que são mais que amigos, e sim aliados. Por isso eles deveriam aproveitar a situação e, entre outras coisas, enfrentar a ameaça de um regime iraniano que está ameaçando a região e causando violência e sofrimento (PM NETANYAHU, 2017).

Sendo assim, é possível entender que com sua percepção de vulnerabilidade diante dos outros países da região, o Estado israelense enxerga na tecnologia nuclear militar uma alternativa para a manutenção da sua segurança. Já o Estado iraniano busca balancear o poder que Israel tem dentro da região e vem tentando garantir a sua segurança ao se sentir ameaçado pelo poder de Israel. Além disso, entende-se que apesar da conclusão do JCPOA em 2015, os dois países se veem como adversários no sistema regional do Oriente Médio por cada um possuir programas e políticas nucleares voltados para a própria defesa, o que gera uma instabilidade na região, provocando um sentimento de ameaça recíproco, enfraquecendo a paz na região e dificultando o processo de instalação da ZLAN na região. Os interesses pela proteção de seus Estados Nacionais, sua segurança nacional e suas capacidades de produção de tecnologia para defesa incentivam a manutenção dos programas e das políticas nucleares de cada país em detrimento da cooperação para busca da redução dos conflitos ou até mesmo pela paz na região.

No escopo dos Estudos Críticos de Segurança Michael Dillon em seu texto “What makes the world dangerous?” coloca que ultimamente há um desejo por uma segurança perfeita, porém que quanto mais se procura estar seguro, parece que mais perigo se traz para o mundo (DILLON, 2014, p. 421). Acontece que a busca por segurança de um, causa insegurança nos demais, e não é possível que um país se arme para se proteger sem causar a sensação de insegura-

6. “[...] I believe that together we could roll back Iran’s march of aggression and terror in this region and we can thwart Iran’s unbridled ambition to become a nuclear weapon state. [...]” (PM NETANYAHU, 2017. TRADUÇÃO LIVRE).



rança em outro que verá tal ação como uma ameaça à própria segurança. E, é exatamente isto que descreve a situação entre Israel e o Irã no Oriente Médio, onde a busca de cada um em obter um programa nuclear para garantir a sua própria segurança, acaba causando mais insegurança no outro, os fazendo se armar ainda mais. A busca mútua por segurança só causa mais insegurança e instabilidade para a região, tornando cada vez mais difícil e impedindo a instauração da Zona Livre de Armas Nucleares.

Israel afirma que é o Irã que traz mais insegurança e instabilidade sendo uma das maiores ameaças para a região, o Irã afirma o mesmo sobre Israel, e ambos culpam o outro pela não implementação da Zona Livre. E isto só faz com que as negociações a respeito do estabelecimento da Zona não avancem. A verdade é que cada um dos países torna a região insegura e instável se constituindo uma ameaça à paz na região, uma vez que, de acordo com Dillon, a própria busca por segurança causa mais insegurança e a tentativa de afastar o perigo só o aproxima (DILLON, 2014, p. 423).


4. Considerações Finais

Diante do que foi apresentado é possível concluir que o processo de instalação da Zona Livre de Armas Nucleares no Oriente Médio é extremamente complexo e envolve muitas questões da política e da estratégia internacionais, bem como assuntos da guerra e da paz, da não proliferação nuclear e de conflitos na região em geral.

Uma Zona livre de armas nucleares na região é extremamente importante e de vital importância para se alcançar a paz. A Zona seria instalada com o objetivo de ser mais uma política de controle para conter os avanços e a difusão da tecnologia nuclear para fins bélicos na região. Ela alargaria os mecanismos do TNP ao se adequar às particularidades e aos problemas característicos daquele espaço geográfico, e ainda seria importante para a região, pois incentivaria os membros, diminuindo a sensação de insegurança, facilitando a cooperação em diversos campos e reduzindo o número de conflitos. Porém, devido às posições antagônicas dos principais países do Oriente Médio, Israel e Irã a Zona ainda não foi instalada e ainda parece estar longe de ser concretizada.

Considerando as teorias de equilíbrio de poder e de ameaças é possível concluir que os dois principais Estados da equação de segurança nuclear no Oriente Médio estão preocupados com a proteção de seus Estados Nacionais, sua segurança nacional e suas capacidades de produção de tecnologia para defesa. Com o desejo de manter a balança de poder em seu favor, os Estados mantêm os seus programas e políticas nucleares em detrimento da cooperação para busca da redução dos conflitos ou até mesmo pela paz na região, impossibilitando a instalação da Zona na região.

Entende-se que a troca de acusações entre Irã e Israel é o obstáculo mais difícil de se transpor para a instalação da Zona na região, pois implica um processo longo de construção da confiança entre dois países completamente diferentes e que têm por objetivos garantir a segurança de seus Estados, devido a um histórico de processos violentos que no passado




ameaçaram as suas existências. Os conflitos, as instabilidades da região e a desconfiança mútua entre esses dois países fazem com que os mesmos busquem se proteger através da tecnologia nuclear e essa busca mútua por segurança causa uma insegurança e instabilidade na região ainda maiores. Ambos não pretendem abrir mão do seu direito à produção, aquisição, teste ou posse de armas nucleares, entendidos como necessários para se protegerem e aumentarem a sua segurança, porém isto só aumenta as instabilidades da região e prejudica o estabelecimento da Zona Livre de Armas Nucleares.

Com a aplicação de medidas de controle mais rígidas advindas do JCPOA e com a submissão às salvaguardas da AIEA, o programa nuclear iraniano deixa de ser uma ameaça à paz e a segurança na região, assim como para o resto do mundo, e tira o país da lista de obstáculos ao estabelecimento da Zona livre no Oriente Médio. Com o Irã inspirando confiança para a região e para a comunidade internacional, Israel não teria mais porque continuar com o seu programa nuclear militar com a justificativa de garantias de segurança, e as negociações para a instalação da Zona avançariam, podendo alcançar o seu pleno estabelecimento. Porém, a constante renovação da desconfiança em relação ao país por parte de Israel e dos EUA, ainda atrasam o encerramento da discussão em torno do programa nuclear iraniano. Acreditava-se que a questão estava encerrada com a assinatura do JCPOA durante a administração do presidente Obama, mas as recentes declarações do presidente Trump e suas afirmações de que os testes com mísseis do Irã violam o acordado pelo Plano de Ação Conjunto e ainda o colocam, para alguns países, como uma ameaça, e reabrem as discussões em torno do programa.

Mesmo assim o Irã não pode ser considerado uma ameaça ou um obstáculo se comparado com Israel. Israel tem declaradamente um programa nuclear militar, apesar de não se saber a sua dimensão, não é signatário do TNP, não tem o seu programa sob as salvaguardas da AIEA, e não pretende aderir ao Tratado ou aceitar o controle da Agência pelos próximos anos. Tal atitude torna o país o principal elemento desestabilizador da região, pois tendo a balança de poder a seu favor, é considerado como uma ameaça pelos países da região. As decisão de Israel de não concordar com as medidas de não proliferação nuclear o colocam como o principal impedidor da implementação da Zona e somente a sua concordância com os mesmos possibilitará o sucesso do mecanismo.

Entendendo os propósitos e os obstáculos à implementação da Zona Livre de Armas Nucleares no Oriente Médio da forma que estes foram apresentados no presente trabalho, é possível se questionar então, que medidas podem ser tomadas para que o processo de instauração do mecanismo se dê de uma vez por todas. Entende-se que os medos das várias partes devem ser entendidos e lidados, que a confiança deve ser construída por todos os lados e que se deve excluir as soluções militares para problemas políticos.

Para reduzir o medo, posturas militares consideradas como ameaçadoras devem ser evitadas ou ajustadas, assim como a renúncia de atos hostis e de ameaças inflamatórias que também ajudariam na construção da confiança. No que diz respeito à construção da confiança é preciso ter em mente que os compromissos afirmados pelos Estados não envolverão ações simétricas, em vista de suas diferentes posições relativas ao TNP e salvaguarda de suas instalações nucleares.



Nesse sentido, para os Estados que não fazem partes do TNP, como Israel, a medida de confiança significativa seria colocar todas as instalações nucleares sob salvaguardas. Já os Estados partes do TNP, declarações unilaterais de suas atividades no campo nuclear sublinhariam seu compromisso com uma zona livre. E no caso do Irã a confiança deve ser instaurada em relação ao caráter pacífico do programa que, de acordo com o histórico, vem cooperando para a instalação da Zona.

Por último, Israel e Irã devem trabalhar no estabelecimento da confiança na relação entre ambos. Precisam interromper o ciclo de percepção de ameaças que só gera mais instabilidades para as suas relações e para a região, impossibilitando a resolução de divergências, e consequentemente do estabelecimento de uma Zona Livre de Armas nucleares no Oriente Médio.

Referências Bibliográficas

2015 NPT, *2015 NPT Review Conference - Background information*. Disponível em: <<http://www.un.org/en/conf/npt/2015>>. Acesso em: 03 jun. 2017.

AMORIM, Celso. *Teerã, Ramalá e Doha. Memórias da política externa ativa e altiva*. São Paulo: Benvirá, 2015. Primeira Edição. 520p.

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU (AG). *Resolução 3263. A Index A/29/3263(XXIX)*, nove de dezembro de 1974. Disponível em: <[http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65B-FCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/Disarm%20ARES3263%20\(XXIX\).pdf](http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65B-FCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/Disarm%20ARES3263%20(XXIX).pdf)>. Acesso em: 11 ago. 2016.

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU (AG). *Resolução. 3472. A Index A/RES/3472*, onze de dezembro de 1975. Disponível em: [http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/3472\(XXX\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/3472(XXX))> Acesso em: 10 ago. 2016.

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU (AG). *Resolução 3489. A Index A/RES/34/89*, onze de setembro de 1979. Disponível em: < <http://www.un.org/documents/ga/res/34/a34res89.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU (AG). *Establishment of a nuclear-weapon-free zone in the region of the Middle East Report of the Secretary-General A Index A/68/124 (Part I)/Add. 1*, dezesseis de setembro de 2013. Disponível em: < [https://disarmament-library.un.org/UNODA/Library.nsf/a45bed59c24a1b6085257b100050103a/e12c3fdee123f66e85257bc000516a1c/\\$FILE/A%2068%20124%20Part%20I%20Add1.pdf](https://disarmament-library.un.org/UNODA/Library.nsf/a45bed59c24a1b6085257b100050103a/e12c3fdee123f66e85257bc000516a1c/$FILE/A%2068%20124%20Part%20I%20Add1.pdf)> . Acesso em: 02 jun. 2017.

BRUNO, Greg. *Iran's Nuclear Program in Council on Foreign Relations*. Dez de março de 2010. Disponível em: <<https://www.cfr.org/backgrounder/irans-nuclear-program>>. Acesso em 6 ago. 2017

COHEN, A. *The worst kept secret: Israel's bargain with the bomb*. 2010. Columbia University Press. Acesso em: 2 jun. 2016.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU (CS). *Resolução 1929. CS Index S/RES/1929(2010)*. Nove de junho de 2010. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1929\(2010\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1929(2010))>. Acesso em: 7 ago. 2017.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU (CS). *Resolução 1696. CS Index S/RES/1696*, trinta e um de julho de 2006. Disponível em: <[http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1696\(2006\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1696(2006))>. Acesso em: 10 ago. 2016.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU (CS). *Resolução 1737. CS Index S/RES/1737*, vinte e sete de dezembro de 2006. Disponível em: <[http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1737\(2006\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1737(2006))>. Acesso em: 10 ago. 2016.

DEPARTMENT OF STATE, *U.S. Announces New Iran-related Sanctions. Press Statement*. 18 jul. 2017. Washington, DC. Disponível em: <<https://www.state.gov/r/pa/prs/ps/2017/07/272635.htm>>. Acesso em: 26 jul. 2017.

DILLON, Michael. *What makes the world dangerous?* p. 519 à 535. In: *Global Politics. A new introduction*. Library of Congress Cataloging in Publication. 710 p. 2nd Ed. Disponível em: <<https://theasrudiancenter.files.wordpress.com/2017/01/jenny-edkins-maja-zehfuss-global-politics-a-new-introduction.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

FILHO, José Costa; FURTADO, Nayara; LEITE, Davi; SOARES, Adalgisa. *Mecanismos de Controle da Proliferação de Armas Nucleares – A proposta de uma zona livre de armas nucleares no Oriente Médio*. Caderno de Relações Internacionais, v. 3, n. 1, 2010. UNB, Brasília. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/15460/15460.PDFXXvmi>> Acesso em: 30 jul. 2016.

JCPOA. *Joint Comprehensive Plan of Action*. Vienna, 14 July 2015. Disponível em: <http://eeas.europa.eu/archives/docs/statements-eeas/docs/iran_agreement/iran_joint-comprehensive-plan-of-action_en.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2017.

KARPIN, Michael. *Deep in the Basement Israel's Harmonious Nuclear Ambiguity*. World Policy Journal. 2009.

MORGENTHAU, H. *Política entre as nações. A luta pelo poder e pela paz*. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo Editora Universidade de Brasília Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais São Paulo, 2003.

PANDE, Savita. Nuclear Weapon-Free Zone in the Middle East. Disponível em: <<http://www.idsa-india.org/an-dec8-8.html>> Acesso em: 10 set 2016.

PM NETANYAHU, *PM Netanyahu Meets with US President Donald Trump*. 22 mai. 2017. Disponível em: <<http://www.pmo.gov.il/english/mediacenter/events/pages/spokepremeeting220517.aspx>>. Acesso em: 02 ago 2017.

QASSEMI, Bahram. *Iran Rejects US Accusations of Breaching JCPOA Spirit*. 19 jul.2017. Disponível em: <<http://en.mfa.ir/index.aspx?fkeyid=&siteid=3&pageid=22945&news-view=466538>>. Acesso em: 26 jul. 2017.

THE NUCLEAR THREAT INITIATIVE. Country Profiles: Iran. Julho de 2017. Disponível em: <<http://www.nti.org/learn/countries/iran/nuclear/>>. Acesso em 7 ago. 2017.

TNP, *Tratado sobre a Não Proliferação de Armas Nucleares = NUCLEAR Non-Proliferation Treaty*. 1 Julho 1968. In: MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Coletânea de Direito Internacional*. Ed. Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, 2015. p. 281-285.

WALT, Stephen M. *Revolution and War*. Ithaca: Cornell University Press, 1996. Disponível em: <http://www.cornellpress.cornell.edu/book/?GCOI=80140100362470&fa=author&person_id=2262>. Acesso em: 05 jul. 2017.

WALT, Stephen M. *The Origin of Alliances*. Ithaca: Cornell University Press, 1987. Dispo-